



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº 68010037/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 68010037/2023, referente ao produto: Suplemento Alimentar - Plantas Medicinais Cura Tudo, 500 ml; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS, por representar risco à saúde da população, considerando que na composição do produto constam os seguintes ingredientes: Espinheira Santa, Alcachofra do Norte, Artemísia, Carqueja Amarga, Castanha da Índia, Cavalinha, Chapéu de Couro, Ipê Roxo, Jurubeba e Salsa Parrilha; os quais não estão autorizados para uso em suplementos alimentares, ou seja, não constam na lista de constituintes presentes nos anexos I e II da Instrução Normativa IN nº28 de 26/07/2018, estando em desacordo com a Resolução RDC Nº 243 de 26/07/2018 e pelo fato de não ter identificação de sua origem, sendo portanto, produzido em condições higiênicas-sanitárias e local desconhecidos.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, Superintendente, em 20/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68058269** e o código CRC **1A1333AE**.

Referência: Processo nº 1320.01.0085236/2023-42

SEI nº 68058269